

## TERMO ADITIVO À MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro Senhor **Orlando Silva de Jesus Júnior**, RG nº 319.902.404 – SSP/BA e CPF nº 565.244.555-68, o **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, situado na Praça Marechal Deodoro, s/nº, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 87.934.675/0001-96, neste ato representado pela sua Governadora Senhora **Yeda Rorato Crusius**, RG nº 7006016358 SSP/RS e CPF nº 154.198.190-15 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, situada na Praça de Montevideú, 10, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92963560/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito Senhor **José Alberto Reus Fortunati**, RG nº 1005888928 SSP/RS e CPF nº 200.434.650-72,

### CONSIDERANDO QUE:

I - A Matriz de Responsabilidades foi assinada pelas partes acima qualificadas, em 13 de janeiro de 2010, com o objetivo de definir as responsabilidades dos seus signatários para a execução das medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014;

II – A Cláusula Oitava, Parágrafo único, dessa Matriz de Responsabilidades, prevê a possibilidade de alteração ou complementação, mediante assinatura de Termo Aditivo; e

III – Há necessidade de realização de complementação dos projetos de mobilidade urbana previstos no Anexo “A” da supracitada Matriz de Responsabilidades,

### RESOLVEM:

Firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de alterar/complementar a Matriz de Responsabilidades no que tange as obras de mobilidade urbana, conforme Anexo “A”.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo, bem como seu Anexo, passam a integrar a Matriz de Responsabilidades já assinada, nos termos das Cláusulas Primeira, Segunda e Oitava, Parágrafo único.



## CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas da Matriz de Responsabilidades permanecem válidas e sem qualquer alteração.

E por estaremos assim justos e de acordo, firmam este Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília, 29 de abril de 2010.



**ORLANDO SILVA DE JESUS JÚNIOR**  
Ministro de Estado do Esporte



**YEDA RORATO CRUSIUS**  
Governadora do Estado do Rio Grande do  
Sul



**JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI**  
Prefeito Municipal de Porto Alegre

## TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF: